

DECRETO nº. 208/2021

Juarina – TO, 09 de agosto de 2021

“O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal Art. 67.”

**CONSIDERANDO**, que o horário de funcionamento pode ser alterado por decisão do chefe do poder executivo;

**CONSIDERANDO**, que a alteração do horário não trará qualquer prejuízo ao atendimento ao público geral, em especial aos munícipes;

**CONSIDERANDO**, que os serviços dos funcionários não serão prejudicados com a nova jornada de trabalho, trazendo maior dinamismo aos mesmos.

**DECRETA:**

Art. 1º- O novo horário das 07:00 horas as 11:00 horas, e das 13:horas as 17:00 horas, das segunda-feira as sextas – feiras, que se faz necessário a mudança de horário de funcionamento em todos os órgãos em razão de necessidade de aumento da produtividade e da qualidade dos serviços.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 188/2021, bem como as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juarina/TO, 09 de agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Manoel Ferreira Lima**  
Prefeito Municipal